



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2009/2012

**Lei nº 1580
De 04 de novembro de 2009**

“Denomina como Estrada Municipal Francisco Fernandes de Oliveira, ‘Chico Luiz’, a via pública que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Estrada Municipal Francisco Fernandes de Oliveira, ‘Chico Luiz’**” a via pública JNP 463, que inicia na JNP 020 e termina na JNP 143, que faz ligação com o Bairro dos Cunhas, Município de Joanópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da estrada em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrente.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**João Carlos da Silva Torres
Prefeito**

Registrado no Livro nº 20 de Leis da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.

* Projeto de Lei nº 12/2009, de autoria do Vereador Gilmar Benedito Gonçalves